



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

*Aprovada por unanimidade.
a alteração com
do texto
Ajustável
17. março 2016*

Informação n.º 35/DAPLEN/2016

22 de fevereiro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre a construção de uma escola secundária na Quinta do Perú

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, apreciadas em 11 de fevereiro e aprovadas em 12 de fevereiro de 2016, para subseqüente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência.

- **Projeto de Resolução n.º 19/XIII/1ª (PCP)** – Construção Urgente da Escola Secundária na Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, Distrito de Setúbal;
- **Projeto de Resolução n.º 38/XIII/1.ª (BE)** – Recomenda ao Governo a construção da Escola Secundária da Quinta do Perú, na freguesia da Quinta do Conde, Sesimbra;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- **Projeto de Resolução n.º 147/XIII/1.ª (PEV)** – Necessidade de construção urgente de uma escola secundária na Quinta do Conde, concelho de Sesimbra;
- **Projeto de Resolução n.º 149/XIII/1.ª (PS)** – Recomenda ao Governo priorizar a construção da Escola da Quinta do Perú no concelho de Sesimbra.

Os projetos de resolução que estiveram na origem destes textos não baixaram a nenhuma comissão, visto que os seus autores solicitaram o respetivo agendamento para Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Regimento. A discussão teve lugar no dia 11 de fevereiro e a votação foi realizada, em 12 de fevereiro de 2016, tendo os projetos de resolução sido aprovados. Tendo em conta que se tratam de textos muito similares, pareceu-nos correto colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade da junção dos mesmos.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde ficou referido: *“Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão comum a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível”*. Na presente Legislatura esta questão também já foi referida na Conferência de Presidentes e, bem assim, pelo Senhor Presidente na sessão plenária de 12 de fevereiro passada.

Nesse sentido, junto se enviam os textos aprovados com as sugestões propostas para sua alteração devidamente assinaladas, bem como uma proposta de texto único.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Teresa Couto

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo que dê prioridade à construção de uma escola secundária na Quinta do Perú, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra

A Assembleia da República, no cumprimento das disposições constitucionais que garantem o direito a uma educação de qualidade, para todos e em todos os níveis de ensino, e dos compromissos assumidos com a comunidade educativa, população e autarquias, resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Avalie de forma integrada o planeamento da oferta de rede escolar no distrito de Setúbal, considerando a acentuada reconfiguração demográfica registada, numa perspetiva de médio prazo.
- 2- ~~Atendendo às restrições orçamentais existentes, no quadro dos mecanismos de financiamento atualmente disponíveis,~~ Contemple, ~~a Breve prazo,~~ a construção de uma escola secundária na Quinta do Peru, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, enquanto investimento prioritário no Plano de Intervenção em Infraestruturas Educativas.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2016

**Construção urgente de uma escola secundária na Quinta do Conde,
concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, considerar que, no cumprimento das disposições constitucionais que garantem o direito a uma educação de qualidade, para todos e em todos os níveis de ensino, e dos compromissos assumidos com a comunidade educativa, população e autarquias, se deve proceder à urgente construção de uma escola secundária na Quinta do Conde, desenvolvendo de imediato todos os procedimentos legais para a sua concretização.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Necessidade de construção urgente de uma escola secundária na Quinta do Conde, concelho de Sesimbra

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que tome, a breve prazo, todos os procedimentos e medidas necessárias para que se proceda à construção de uma escola secundária da Quinta do Perú, na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo que considere prioritária a construção de uma escola da Quinta do Perú no concelho de Sesimbra

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Avalie de forma integrada o planeamento da oferta de rede escolar no distrito de Setúbal considerando a acentuada reconfiguração demográfica registada, numa perspetiva de médio prazo.
- 2- Atendendo às restrições orçamentais existentes, no quadro dos mecanismos de financiamento atualmente disponíveis, contemple a construção de uma escola secundária da Quinta do Peru, enquanto investimento prioritário no Plano de Intervenção em Infraestruturas Educativas.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

